



Lei de Acesso à Informação

Informações públicas: direito de todos os brasileiros

DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Natal, 26/02/2018

O Acesso à Informação é um Direito Universal



Declaração
Universal
dos Direitos
Humanos



Acesso à
Informação

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (1948), adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas prevê em seu **Artigo 19**:

“Todos têm direito a liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de expressar opiniões sem interferência e de buscar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e sem limitações de fronteiras”



Acesso à
Informação

CF previu o acesso à informação:

Constituição Federal, art. 5º:



“XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

Se normas internacionais e a Constituição Brasileira garantem o direito de acesso à informação é preciso publicar uma Lei?

SIM,
porque:

No Estado democrático de direito, a Lei é quem determina como a sociedade faz valer seus direitos, mediante procedimentos legalmente estabelecidos;

Para que o direito de acesso à informação **funcione na prática**, várias **regras e procedimentos** têm que ser estabelecidos (como pedir uma informação, prazos, possibilidades de recursos etc.);

Cortes internacionais interpretavam o **direito de acesso** como **INSTRUMENTAL** ao exercício de outros direitos (Exemplo – direito a saúde);

Hoje, o **direito** de acesso a informação é reconhecido como um direito humano fundamental **AUTÔNOMO**.



Normativos que ampliam o acesso à informação no Brasil

Constituição Federal

Lei de Responsabilidade Fiscal

1988

2000

2004

2007

Lei Complementar n.º 131-
(Lei da Transparéncia)

2009

2011

Decreto 25.399/2015
Lei 9.963/15

2012

2015

Portal da
Transparéncia

Open Government
Partnership

Lei de Acesso
à Informação

Decreto 6.170 - Regras
para celebração de convênios
com entidades sem fins
lucrativos



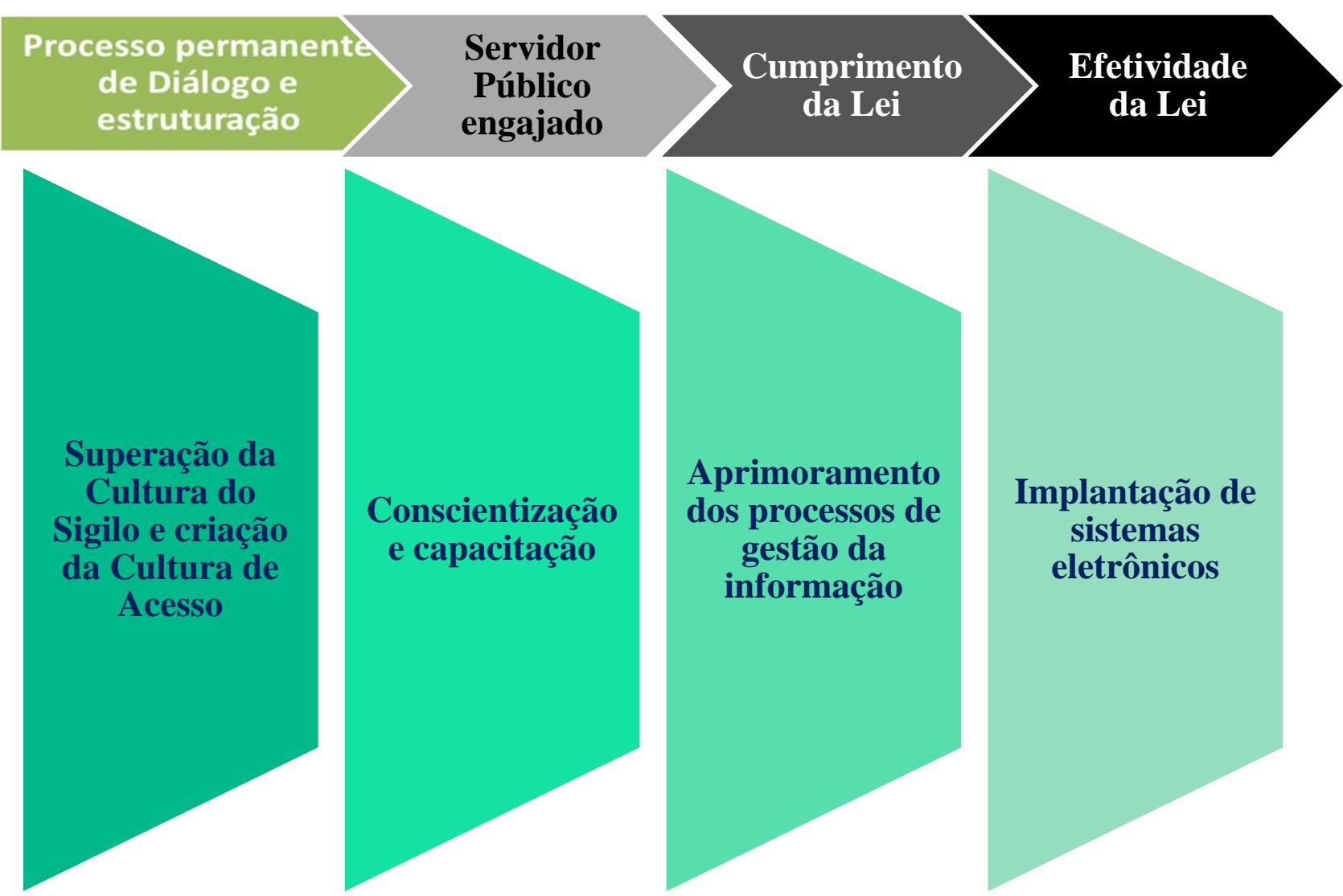
INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, representa um grande avanço na trajetória democrática brasileira. Denominada “Lei de Acesso à Informação”, essa norma vem ampliar a **transparência** das **atividades de cada um dos poderes do Estado, em todos os níveis**.

O princípio da nova lei é simples: **as informações referentes à atividade do Estado são públicas**, salvo exceções expressas na legislação.



Pilares para cultura de acesso à informação:





Acesso à
Informação



DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Acesso à
Informação

A Informação é um Bem Público

- ✓ A informação produzida e custodiada pelo Estado é um **bem público** e pertence à sociedade;
- ✓ Acessar informações públicas é um **direito da sociedade** o qual o Poder Público tem o **dever de garantir**.



Distinção Básica

- **O que é Informação?**
 - ✓ dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- **O que é um Documento?**
 - ✓ unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;



Diretrizes da LAI

Publicidade é
preceito geral e
sigilo é exceção

Controle Social da
administração
pública

Divulgação
independe de
solicitação

Desenvolvimento da
Cultura de
Transparência

Utilização de
tecnologias da
informação

Quem Deve Cumprir a LAI?



- A lei também se aplica às **entidades sem fins lucrativos** no que se refere à parcela de recursos públicos recebidos.

NÃO SÃO ACESSÍVEIS PLENAMENTE

Informação Sigilosa

- É uma informação pública submetida temporariamente à restrição de acesso em razão de ser imprescindível para a segurança da sociedade e do Estado;

Informação Pessoal

- É aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- Não é uma informação pública.



Acesso à
Informação

Informações Pessoais

- ✓ Relativas à:
 - ✓ intimidade,
 - ✓ vida privada,
 - ✓ honra; e
- ✓ imagem das pessoas.



O acesso é restrito, independentemente de classificação, pelo prazo de 100 anos

Exemplo: Declaração do imposto de renda.



Acesso à
Informação

INFORMAÇÕES SIGILOSAS

QUAIS SÃO AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE
CLASSIFICAÇÃO?

Aquelas imprescindíveis à segurança do Estado e da sociedade.



Hipóteses de Classificação de Sigilo

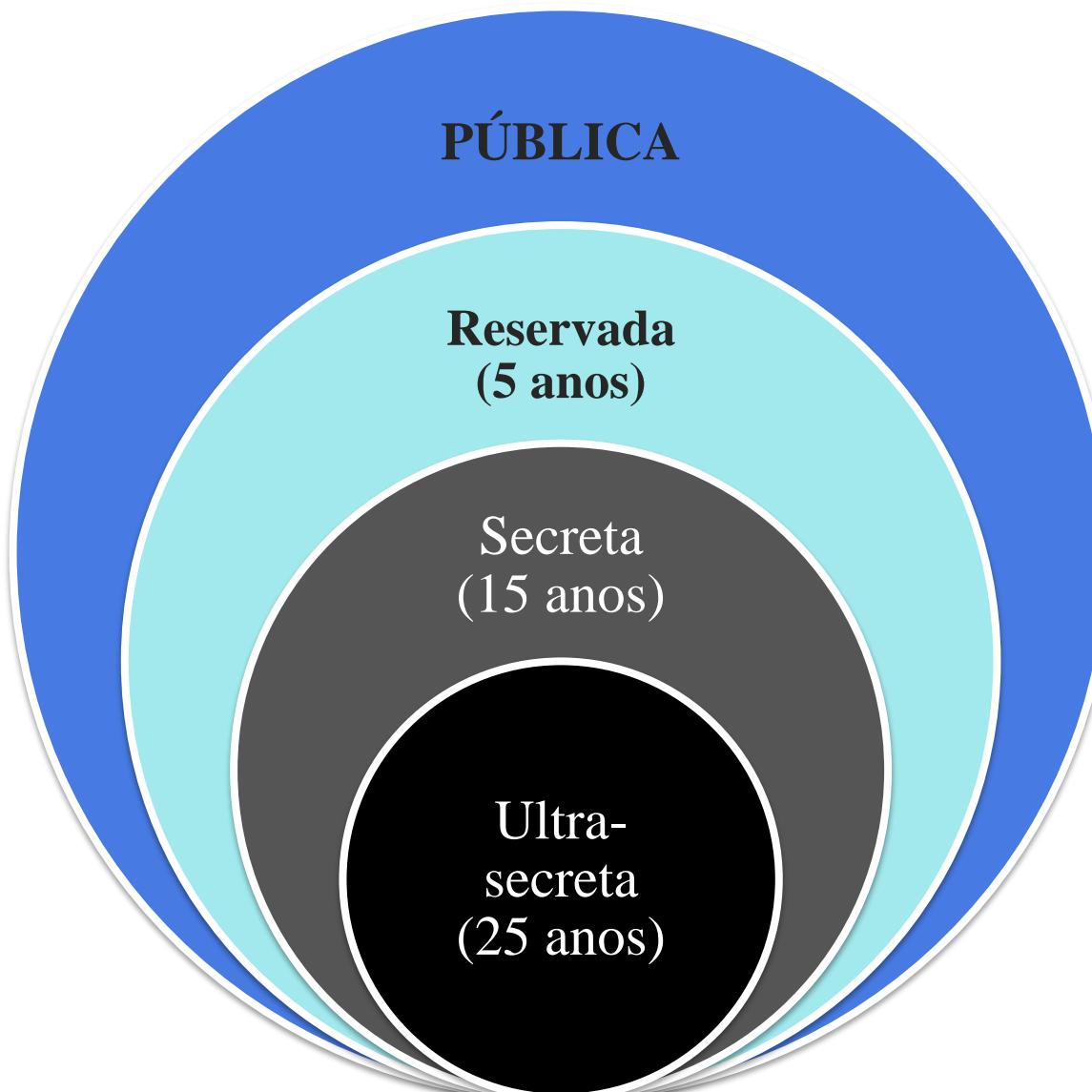
Sociedade	Vida
Por em risco:	Segurança
	Saúde da população
Estado:	Defesa , integridade do território nacional, planos e operações estratégicas das Forças Armadas
	Estabilidade financeira, econômica e monetária do país
	Relações internacionais
	Atividades de inteligência , bem como fiscalizações e investigações em andamento
	Projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico
	Segurança de instituições ou de altas autoridade nacionais ou estrangeiras

ATENÇÃO!

As **LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DE SIGILO CONTINUAM EM VIGÊNCIA**, bem como as informações relacionadas a **SEGREDO DE JUSTIÇA, SEGREDO INDUSTRIAL** decorrentes da exploração direta de **atividade econômica** pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público. (art. 22)

(Exemplo: Legislação bancária, sistemas de informática, monitoramento eletrônico de presos, etc.)

INFORMAÇÕES SIGILOSAS



Informação Sigilosa

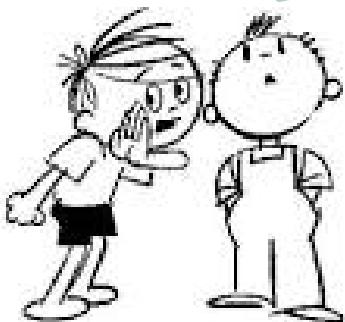
Quem pode classificar a informação no Poder Executivo Estadual?

Grau de Sigilo	Autoridades Aptas a Classificar*
Ultrassecreta (25 anos)	Governador Vice-Governador Secretários de Estado Comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Delegado-Geral da Polícia Civil
Secreta (15 anos)	Autoridades da ultrassecreta + Dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista e das fundações
Reservada (5 Anos)	



Acesso à
Informação

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS OU PESSOAIS



- ✓ O órgão/entidade **responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação;**

Cabe apuração de **responsabilidade funcional**.



MODALIDADES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Transparência Ativa:
Divulgação de informações por iniciativa do setor público, independente de qualquer solicitação

Transparência Passiva: Divulgação de informações em atendimento às solicitações da sociedade.



Acesso à
Informação



TRANSPARÊNCIA ATIVA



DEVER DO ESTADO

Assegurar:

Gestão transparente da informação

Proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade

Proteção da informação sigilosa e da informação pessoal

Divulgação, independentemente de solicitações, em sítio eletrônico específico de acesso, **de informações de interesse coletivo** produzido ou custodiadas por eles;

Publicação anual, na internet, da **lista das de informações e documentos classificados** em cada grau de sigilo e aquelas que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses.

Publicação anual, na internet, do **relatório estatístico** contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas.

DIREITO DO CIDADÃO:

Informações das atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive sobre **políticas, organização e serviços**;

administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, **licitações, contratos** administrativos;

resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

implementação, acompanhamento **e resultados dos programas, projetos e ações** dos órgãos e entidades públicas, bem como **metas e indicadores** propostos.

DIREITO DO CIDADÃO – OBTER...



Orientação sobre procedimentos para acesso a informação, e **local** da informação almejada

Informações públicas primárias, íntegras, autênticas e atualizadas

Registros ou documentos dos órgãos ou entidades públicas

E de privados, decorrente de vínculo com órgãos ou entidades públicas

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

“Criação de serviço de informações ao cidadão (SIC) para atendimento ao solicitante” (art. 9º).



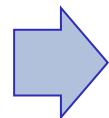
- ✓ **atender e orientar** o público quanto ao acesso às informações;
- ✓ **informar** sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- ✓ **protocolizar** documentos e requerimentos de acesso à informação;
- ✓ **conceder o acesso imediato** à informação disponível.

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Atendimento das solicitações da sociedade.

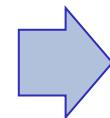
FLUXO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

**PEDIDO DE
INFORMAÇÃO**



PRAZO

- imediatamente; ou
- 20 dias (prorrog. +10)



RESPOSTA

PRAZOS - LAI

É dever do Estado **oferecer imediatamente as informações disponíveis**. Para as demais, a Lei estipula o **prazo** para resposta de **20 (vinte)** dias corridos, **prorrogáveis por mais 10 (dez)**, desde que **justificada**.



**OS PRAZOS SÃO CONTADOS EM
DIAS CORRIDOS,
NÃO EM DIAS ÚTEIS!**

“Informações públicas são bens de propriedade dos brasileiros e não instrumentos de poder do agente público”.

(Lei nº 12.527/2012
Lei 9.963/2015)

A LAI no RN

Monitoramento da LAI no RN: Controladoria Geral do Estado



- ✓ Coordenar a política de transparência;
- ✓ Promover ações que fomentem a transparência e o acesso à informação;
- ✓ Monitoramento das informações sigilosas;
- ✓ Monitoramento dos sites dos órgãos;
- ✓ Instância recursal;
- ✓ Decisões e normatização.



Acesso à
Informação

- Legislação Estadual:

- Lei nº 9.963, de 27 de Julho de 2015.
- Decreto nº 25.399, de 31 de Julho de 2015.

*“Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do
Poder Executivo do Estado do Rio Grande do
Norte.”*

Portal da Transparéncia RN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte |  Acesso à Informação | 

Portal da Transparéncia do RN

Home e-Sic Finanças Notícias do RN Portal do Cidadão Governo Cidadão Fale Conosco



**PORTAL DO CIDADÃO
RIO GRANDE DO NORTE**
Ganhe tempo e praticidade acessando todos os serviços do Estado em um único lugar.

 **Situação Financeira**

 **Receitas**

 **Despesas**

 **Cidadão**

 **Servidores Públicos** ▾

 **Balanços e Demonstrativos Fiscais** ▾

 **Tributos**

 **Legislação** ▾

 **Solicitação do Cidadão**

 **Obras do Governo**

 **Saúde** ▾

 **Segurança**

 **Planejamento e Orçamento** ▾

 **Portal de Compras** ▾

 **Endereços Governamentais** ▾

 **Convênios**



Acesso à
Informação

e-SIC RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2017

Acesso à
Informação

A - A A +



Sistema Integrado de Informações ao Cidadão

[Home](#) [Estatísticas](#) [Portal da Transparência](#) [Portal do Cidadão](#)



Bem-vindo

O acesso a informação foi instituído pela [Lei Federal nº 12.527](#), [Lei Estadual nº 9963](#) e o [decreto que a regulamenta, nº 25399, de 31 de Julho de 2015](#). No Estado do Rio Grande do Norte a lei de acesso a informação foi implementada pelo serviço de informações ao cidadão e-Sic no qual é possível solicitar documentos e dados da administração pública do Rio Grande do Norte.

Como pedir a informação?



Site



Pessoalmente



Telefone



Carta

Atenção!

Para melhor entendimento e conhecimento foram instituídos três instrumentos de pesquisa na página do Governo, que são o portal de serviços ao [Cidadão](#), o portal da [Transparência](#) e o serviço de integrado de informações ao cidadão [e-Sic](#).

[Estatísticas](#)

[Consultar Solicitação](#)

[Como fazer a sua solicitação?](#)

[Reclamação](#)

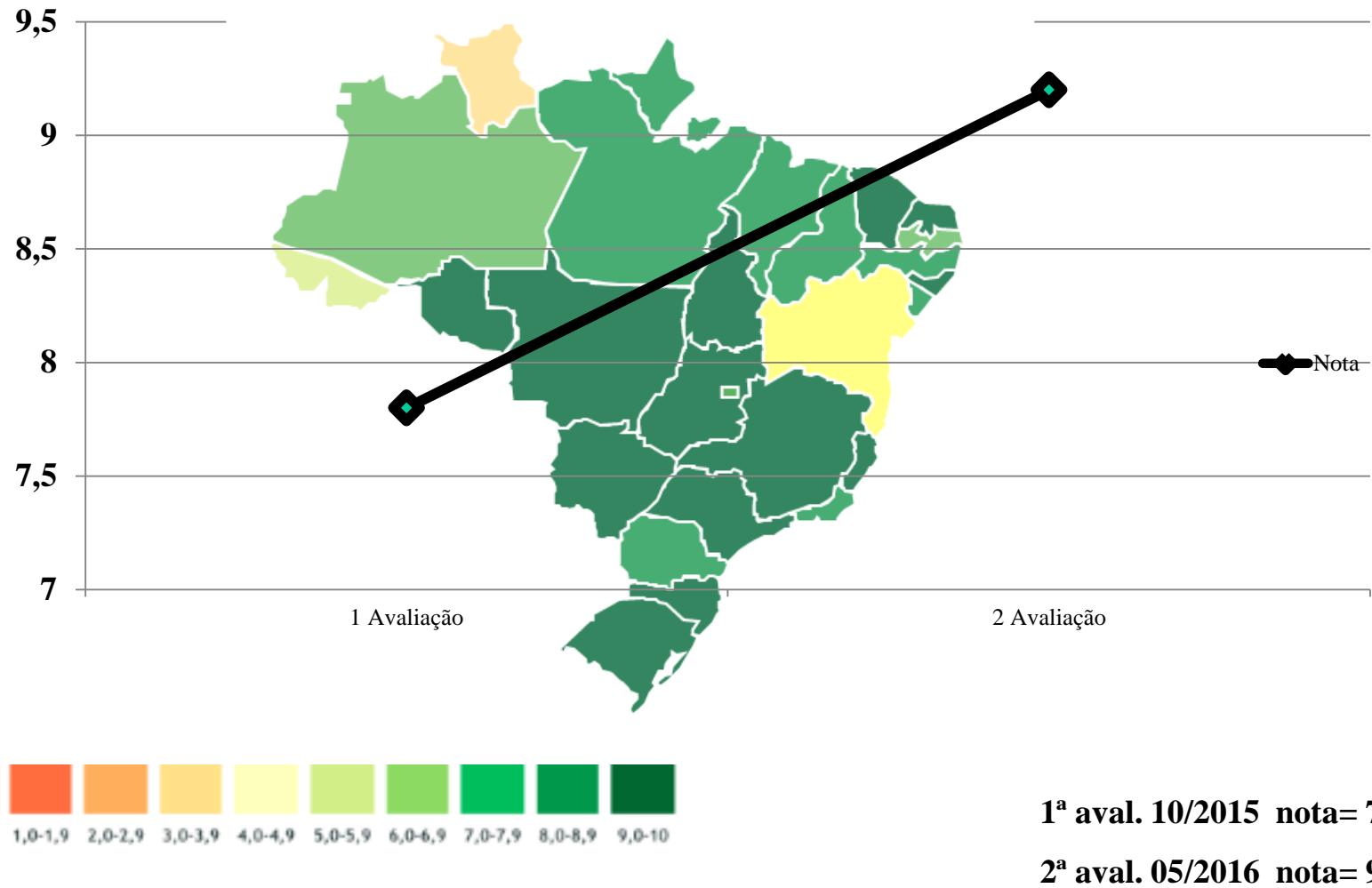
[Recurso](#)

[Órgãos com solicitações pendentes](#)



Acesso à
Informação

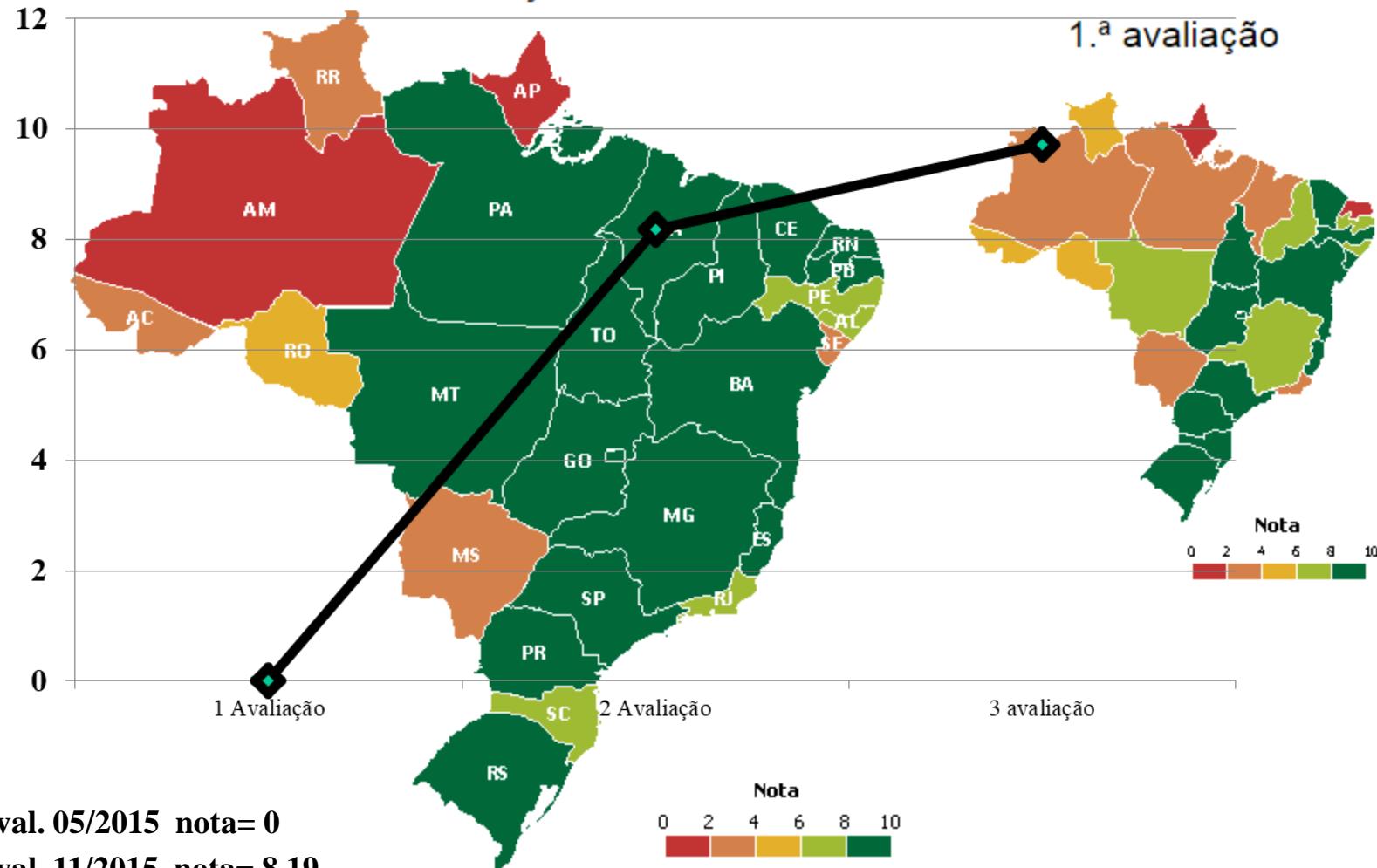
Índice de Transparência (MPF - Transparência Ativa)





Acesso à
Informação

Escala Brasil Transparente – CGU (Transparência Passiva)





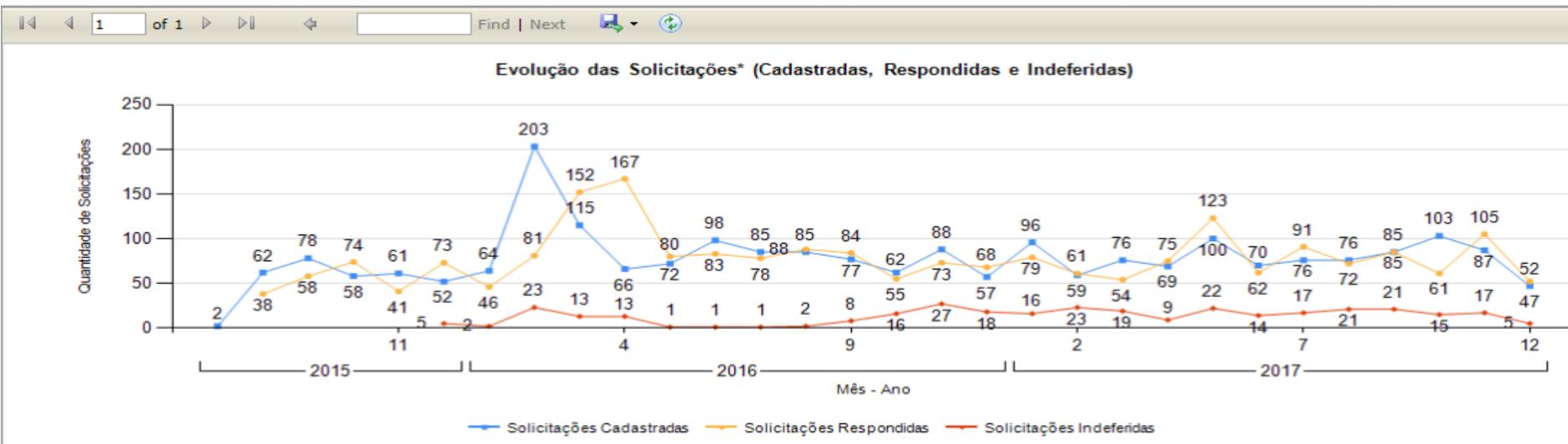
- **EBT: Itens Avaliados:**

- 1 - Regulamentação da LAI pelo Poder Executivo;
- 2 - Previsão para classificação de informações quanto ao grau de sigilo;
- 3 - Previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação;
- 4 - Previsão de pelo menos uma instância recursal;
- 5 - Existência de um SIC físico (atendimento presencial);
- 6 - Opção de envio de forma eletrônica;
- 7 - Exigência apenas de dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso;
- 8 - Possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados;
- 9 - Pedidos realizados respondidos dentro do prazo;
- 10 - Pedidos respondidos em conformidade com o que foi solicitado.



Evolução das Solicitações:

Evolução das Solicitações (Cadastradas, Respondidas, Indeferidas)



- Solicitações Cadastradas em 2015: **313** → Média mensal: **52,1**
- Solicitações Cadastradas em 2016: **1.086** → Média mensal: **90,5**
- Solicitações Cadastradas em 2017: **897** → Média mensal: **81,5**
- Recursos 1^a Instancia (ao Órgão demandante): **3**
- Recursos 2^a Instancia (à CONTROL): **4**



Acesso à
Informação

Perfil do Usuário:

Quantidade de Solicitações por Faixa Etária

De 10 a 20 anos	De 21 a 50 anos	De 50 a 90 anos	Total
59	1.454	418	1.931

Quantidade de Solicitações por Faixa de Escolaridade

Escolaridade	Solicitações	Percentual
Sem Instrução Formal	39	1,67
Nível Fundamental Incompleto	89	3,82
Nível Fundamental Completo	55	2,36
Nível Médio Incompleto	85	3,65
Nível Médio Completo	344	14,77
Nível Superior Incompleto	299	12,84
Nível Superior Completo	849	36,45
Mestrado	123	5,28
Doutorado	32	1,37
Não Informado	414	17,78



Acesso à
Informação

Referência: dez/2017:

Sistema Integrado de Informações ao Cidadão

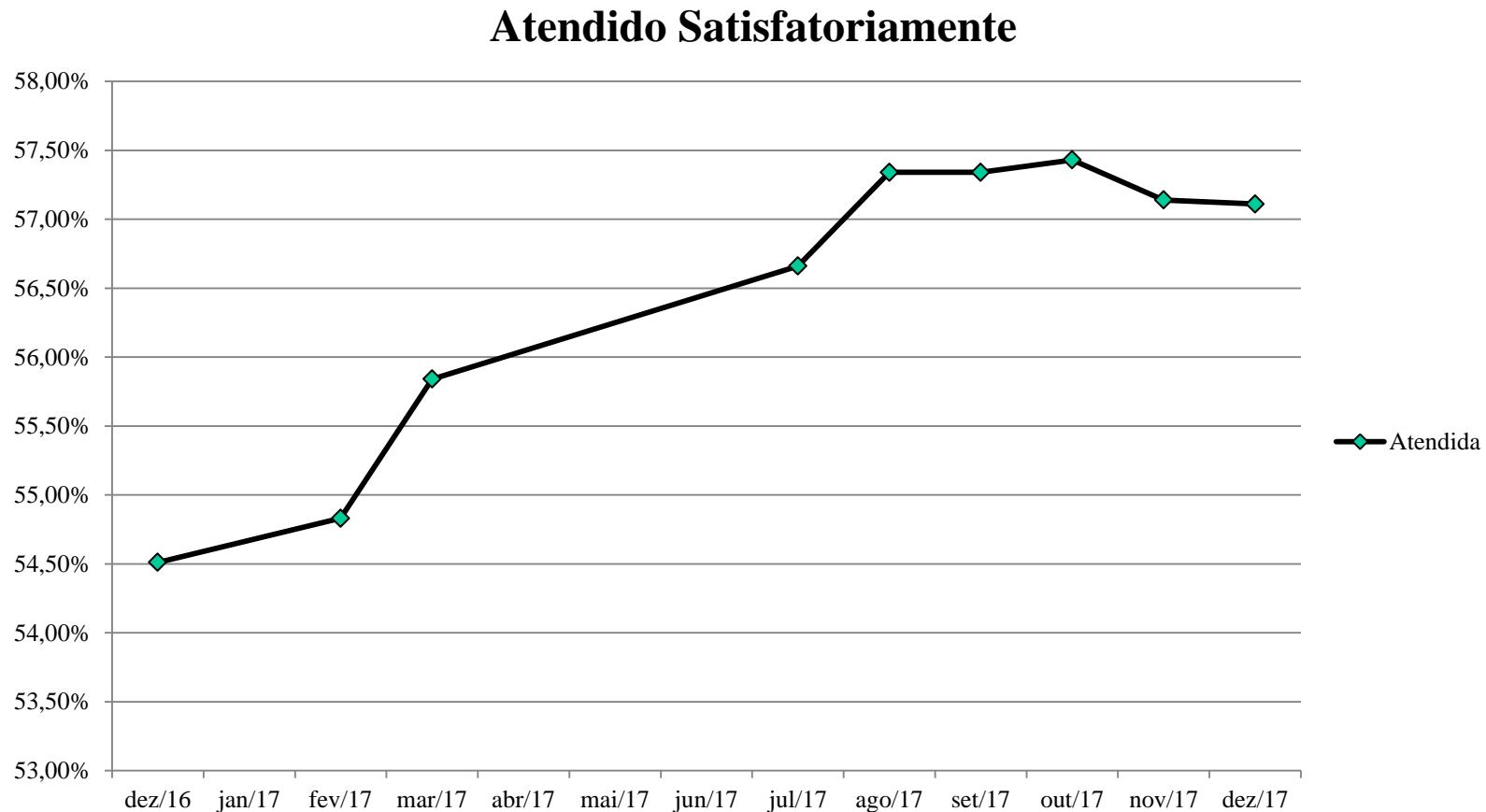
Home E estatísticas ▾ Portal da Transparéncia Portal do Cidadão

Relatório Satisfação

Relatório de Satisfação de Atendimento

Qualificação	Solicitações	Percentual
Atendido Parcialmente	85	20,14%
Atendido Satisfatoriamente	241	57,11%
Não atendido	96	22,75%

Gráfico: Satisfação de Atendimento (evolução)





Acesso à
Informação

Órgãos com Pendências há mais de 30 dias

Referência: 23/02/2018





Dificuldades e-SIC RN:

- Dificuldade para obter a informação;
- Respostas fora do prazo;
- Resposta inadequadas:
 - Opinião pessoal;
 - Uso de termos/linguagem inadequada.
- Otimizar o Sistema e-SIC:
 - Classificação formal das informações (sigilosas);
 - Diminuir a tramitação dos Pedidos, através de escolha direta do órgão, pelo solicitante;
 - Novas consultas/relatórios (Ex: pesquisa de satisfação por Órgão).



Principais Desafios:

- Sensibilizar e conscientizar Gestores e detentores da informação para a Transparência;
- Fortalecer nossa rede de comunicação rápida com os operadores e-SIC (whats app);
- Responder adequadamente e dentro do prazo legal;
- Estar sempre bem avaliado perante o MPF, a CGU e, principalmente, os usuários do sistema e-SIC e,
- Promover a cultura da Transparência no Estado do RN.

- **Indicador : Tempo Médio de Resposta e-SIC 2017**

Órgão	TMR e-SIC (em dias)
CAERN	4
CONTROL	4
AGN	6
IPE	6
ITEP	6
DETRAN	9
SEEC	9
FJA	10
DER	13
UERN	16

Acima, os 10 melhores Órgãos em TMR de 2017

e-SIC – Estatísticas:

Governo do Estado do Rio Grande do Norte | Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2018 |  Acesso à Informação | A - A A+ O

Sistema Integrado de Informações ao Cidadão

Home **Estatísticas** ▾ Portal da Transparência Portal do Cidadão

Bem-vindo

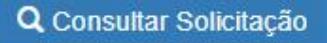
O acesso a informação foi instituído pela Lei Federal nº 12.527, Lei Estadual nº 9963 e o decreto que a regulamenta, nº 25399, de 31 de Julho de 2015. No Estado do Rio Grande do Norte a lei de acesso a informação foi implementada pelo serviço de informações ao cidadão e-Sic no qual é possível solicitar documentos e dados da administração pública do Rio Grande do Norte.

Atenção!

Para melhor entendimento e conhecimento foram instituídos três instrumentos de pesquisa na página do Governo, que são o portal de serviços ao Cidadão, o portal da Transparência e o serviço de integrado de informações ao cidadão e-Sic

Como pedir a informação?

 Site  Pessoalmente  Telefone  Carta

 Estatísticas ▾  Consultar Solicitação  Como fazer a sua solicitação?

 Reclamação  Recurso  Órgãos com solicitações pendentes

e-SIC – Estatísticas:

Governo do Estado do Rio Grande do Norte | Sexta-Feira, 23 de Fevereiro de 2018 |  Acesso à Informação | A - A A + O

Sistema Integrado de Informações ao Cidadão

Home Estatísticas ▾ Portal da Transparência Portal do Cidadão

Bem-vindo ao e-SIC. O sistema é o resultado da implementação da Lei de Acesso à Informação no Estado do Rio Grande do Norte. Ele reúne todos os dados e processos de solicitação de informações, tornando o atendimento mais eficiente e transparente. Atualmente, o sistema atende a mais de 12.527, L. solicitações, sendo que 12.527, L. são respondidas e 12.527, L. são pendentes. O sistema é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.527, L. de 2017, que estabelece as regras para o uso e a proteção de dados de cidadãos e organizações.

Estatísticas

- Evolução das solicitações
- Órgãos com solicitações pendentes
- Solicitações recebidas por orgão
- Solicitações finalizadas por orgão
- Solicitações indeferidas por orgão
- Lista de solicitações indeferidas por orgão
- Relatório de satisfação
- Perfil dos usuários do e-Sic

Atenção Para melhor atender os cidadãos, o e-SIC é um sistema integrado que reúne todos os dados e processos de solicitação de informações. Ele é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.527, L. de 2017, que estabelece as regras para o uso e a proteção de dados de cidadãos e organizações.

Indicadores

- Indicativo de Tempo Médio de Resposta Mensal das Solicitações Respondidas por Orgãos
- Indicativo de Tempo Médio de Resposta Acumulada Mensal das Solicitações Respondidas por Orgãos
- Indicativo do Tempo Médio de Resposta Anual das Solicitações Respondidas por Orgãos

Contato

- Telefone
- Carta

Como fazer a sua solicitação?

Órgãos com solicitações pendentes



Governança Inovadora

VISÃO DE FUTURO

Um Rio Grande do Norte socialmente justo, democrático, próspero, ambientalmente sustentável e territorialmente equilibrado

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
(Objetivo 8 da Agenda 2030 das Nações Unidas)

Fortalecer a economia do Estado no cenário regional/nacional

Aumentar o conteúdo tecnológico na produção do Estado

Melhorar o ambiente de negócios

Fortalecer a sustentabilidade ambiental, priorizando a conservação e uso sustentável dos recursos naturais

Elevar o padrão de qualidade de vida da população

Desconcentrar o desenvolvimento com inclusão social e produtiva visando a redução das desigualdades territoriais

Gerar emprego pleno e produtivo

INFRAESTRUTURA

Novas plataformas de infraestrutura e logística integradas aos ativos existentes para viabilizar o acesso a pessoas, mercados e serviços

Ampliar e melhorar a qualidade da malha rodoviária

Garantir acesso à água para a população

Ampliar a infraestrutura de serviços para o turismo

Ampliar a capacidade de escoamento e armazenamento da produção

Ampliar a infraestrutura de saneamento básico

Ampliar e diversificar a matriz energética com foco em fontes renováveis

Ampliar a capacidade instalada de comunicação (dados e voz)

REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS

Orientada para a percepção do cidadão na sua integralidade dando a cada um dos temas um tratamento transversal

Promover um salto no nível educacional da população e na qualificação profissional

Reduzir índices de criminalidade e ampliar a sensação de segurança

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade (humanização) dos serviços de saúde

Reducir a pobreza e eliminar a extrema pobreza

Garantir a segurança alimentar e nutricional

Aumentar a expectativa de vida da população com qualidade

Fortalecer mecanismos de inclusão dos segmentos vulneráveis e afirmar a diversidade sexual, étnica e de gênero

Reducir o déficit habitacional

GOVERNANÇA PÚBLICA

Capacidade de governar com a sociedade de forma transparente, inovadora, participativa e amplamente interativa com base nas tecnologias emergentes, destacando a relevância do servidor público, visando a geração de valor para o cidadão

Promover o equilíbrio fiscal

Fortalecer a governança colaborativa, regulatória e transparente

Adotar a gestão estratégica de informações

Modernizar a administração pública

Fortalecer a governança colaborativa, regulatória e transparente.

Medidas adotadas para o alcance da Transparência no RN

- ✓ **PPA**: Indicadores e Metas atribuídas à Transparência. (CONTROL);
- ✓ **Contratos de Gestão** – Indicador TMR (CONTROL e demais Órgãos contratualizados);
- ✓ **FÓRUNS** semestrais com os operadores e-SIC;
- ✓ Promoção de “**eventos abertos**” para a cultura da Transparência;
- ✓ Meta do PROFISCO II: alcançar **75% Satisfação Usuário**;
- ✓ Grupo de **whats'app** com operadores e-SIC;
- ✓ Criação de **Ouvidoria Geral** do Estado (meta PROFISCO II).

Nossos agradecimentos e o convite...



e-SIC RN - CONTROL: Gicélia Mendonça \ Lenira Fonseca
Fone: **3232-2010**
uacatendimento@gmail.com